



## RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

### ATO ADMINISTRATIVO

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

REVOGA O EDITAL Nº 02/2025, QUE DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PODER EXECUTIVO DE OUROLÂNDIA, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

### EDITAL

#### EDITAL Nº 03/2025

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PODER EXECUTIVO DE OUROLÂNDIA, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025**

**“REVOGA O EDITAL Nº 02/2025”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital nº 02/2025, de 28 de março de 2025, que “DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PODER EXECUTIVO DE OUROLÂNDIA, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024;

**CONSIDERANDO** que, até a presente data, a referida Prestação de Contas ainda não foi disponibilizada, através do sistema e-TCM, endereço eletrônico criado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para esta finalidade.

**R E S O L V E:**

Revogar, por motivo de interesse público, os termos do Edital nº 02/2025, de 28 de março de 2025, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril do corrente ano.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2025.

**Givanicio Cavalcante de Lima**

Presidente



## EDITAL Nº 03/2025

**DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE PÚBLICA DA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PODER EXECUTIVO  
DE OUROLÂNDIA, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no § 3º do Artigo 31 da Constituição Federal, § 2º do Artigo 95 da Constituição do Estado da Bahia e no Artigo 7º da Resolução TCM nº 1.060/05, torna público, para conhecimento geral e especialmente para **TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA**, que a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2024 estará disponível para consulta e apreciação a partir do dia **04 de abril de 2025**.

O acesso às contas será realizado de forma eletrônica, por meio do endereço:

 <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

Os interessados poderão consultar as contas diretamente no portal indicado ou comparecer à sede da Câmara Municipal de Ourolândia, onde será disponibilizado um computador e o suporte de um servidor do Legislativo para orientação e acesso ao sistema do Tribunal de Contas dos Municípios. O atendimento presencial será realizado em data e horário previamente agendados pela Câmara.

O período para análise e eventuais questionamentos sobre as contas se estenderá por **60 (sessenta) dias**, compreendendo o intervalo de **04/04/2025 a 03/06/2025**

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2025.

**Givanicio Cavalcante de Lima**  
Presidente